



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 023/92

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NOS PREÇOS DAS TARIFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei :

D=E=C=R=E=T=A !

Art.1º) Ficam reajustadas as tarifas referentes ao percurso dos ônibus Municipais, que passarão a vigorar da seguinte forma :

BAIRRO	PREÇO-R\$
Alto da Serra	1.000,00
Arealzinho	1.800,00
Aterradinho	1.800,00
Boa Vista	1.200,00
Bom Bom	1.600,00
Bom Retiro	1.200,00
Campina do Monte Alegre	1.500,00
Diogos	1.500,00
Fasanella	1.800,00
Faxinal	1.500,00
Guaref Velho	1.800,00
Leites	1.500,00
Machadinho	1.200,00
Marianos	1.200,00
Matão	1.800,00
Mineiros	1.200,00
Papagaios	1.800,00
Pedra	1.200,00
Polenghi	1.500,00
Pontilhão	1.200,00
Ribeirão Grande	1.800,00
Ribeiros	1.500,00
Salto	1.800,00
Serraria	1.200,00
São Miguel do Barreiro	1.500,00
Trevo da Polenghi	1.000,00
Tavares	1.200,00
Vila Ribeiro	900,00

Parágrafo Único : O preço para TODOS OS PERCURSOS INTERMEDIÁRIOS passa a ser de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros).

Art.2º) Fica estipulado o preço de R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta cruzeiros) por quilômetro rodado para viagens no território do Município e de R\$ 1.950,00 (hum mil e novecentos e cinquenta cruzeiros) por quilômetro rodado para viagens fora do território do Município.

Art.3º) Fica estipulada a taxa de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis cruzeiros) para embarque.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de Abril de 1992 revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 03 de Abril de 1992



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

.. folha 02 ..

Lélio Moura
LÉLIO MOURA
= Prefeito Municipal =

Publicado na data retro.

M. R. P.
MARIA REGINA PEREIRA
= Assessor Técnico =

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 5 de abril de 1977